



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.515, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A LIGA IGUATUENE DE
FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO
MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Liga Iguatuense de Futebol**, inscrita no CNPJ Nº 07.810.468.0001-90, o presente convênio tem por objetivo ajuda financeira para compra de materiais e serviços de mão de obra para realização do Campeonato Iguatuense de Futebol 2017 – Segunda Divisão.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 05 de setembro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL